

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2966, DE 03 DE MAIO DE 1996.

"Cria Ponto de Aluguel de Veículos de Cargas em local que menciona".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado Ponto de Aluguel de Veículos de Transportes de Cargas, situado à Rua Engenheiro Antonio Penido próximo à "C.C.C.", Companhia Comércio e Construções.

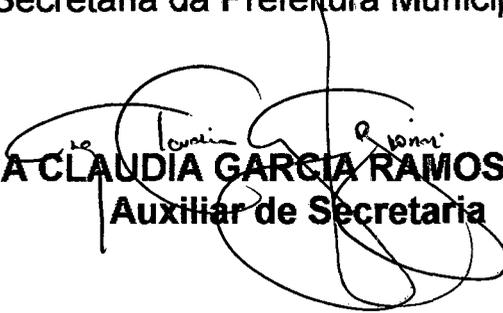
Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá tomar as providências administrativas necessárias ao funcionamento do Ponto de Aluguel de Veículos de Cargas, criado por esta Lei, observadas as normas regulamentares vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de maio de 1996.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 03 de maio de 1996.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria